



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/192/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/9199/2023

Adesão nº PMC/004/2023

PRC/183/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e de outro lado, a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, com sede Rua Deputado Wilson Tanure, nº90 - Bairro Santa Amélia - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.560-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.445.959/0001-00, neste ato representado por Harlen Silva Liberato, brasileiro, portador da Identidade Civil nº M-8.184.192 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 031.397.696-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora, na Comunicação Interna nº. PMC/PMC/SEZEL/377/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o acréscimo de quantitativos de serviço existente, totalizando o percentual de 7,10 % (sete vírgula dez por cento) do Contrato PMC/192/2023

- Retroescavadeira 4x4, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2010, com condutor e combustível;
- Pá carregadeira, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2010, com condutor e combustível;
- Motoniveladora/patrol, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2010, com condutor e combustível;
- Caminhão toco munk, diesel, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2000, com condutor e combustível;
- Caminhão pipa, capacidade mínima 10.000 l, água não potável, diesel, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2010, com condutor e combustível

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

SUDESTE
BRASIL
COOPER
ATIVA DE
TRANSPOR
TES 214
45959000
100



2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 348.303,74** (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e três reais e setenta e quatro centavos).

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade: 02

Atividade: 2.044 – Manutenção e Controle de Frotas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de setembro de 2025.

VILLEGAS:11459283821

VILLEGAS:11459283821

MARCUS DONALD GONCALVES
VILLEGAS:11459283821

Dados: 2025.09.08 12:25:48

-03'00"

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana

TRANSPORTES:2
1445959000100

Harlen Silva Liberato

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

TESTEMUNHAS: 1. *Buku*

2.